



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas nove horas dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 9 de abril de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 518.396,62. -----

- Operações Não Orçamentais: € 192.931,85. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 20 de março e 8 de abril de 2015, no montante de €256.850,55. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 23 de março e 8 de abril de 2015, no montante de €368.714,92. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 13 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5. O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração cuja cópia se anexa pela qual solicita uma Reunião Extraordinária da Câmara. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

6. O senhor Presidente a pedido do senhor vereador Ângelo Fernandes pôs à consideração dos senhores vereadores que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, prevista para dia 22 de Abril, se realize no dia 27 de abril de 2015, pelas 9h, dando assim por cumprido integralmente o estipulado no n.º 4, artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o acordo de todos os senhores vereadores. -----

ORDEM DO DIA: -----

102 - Votação da Ata 6/2015, de 17 março -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 6/2015, de 17 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 89, na minuta da ata 6/2015, de 17 de março. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 6/2015, de 17 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando não constar na proposta de Ata a entrega das declarações de voto, não existindo qualquer registo em relação as mesmas. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referindo que se as mesmas declarações não foram entregues durante a reunião não compreendia as dúvidas do vereador Teresa Ribeiro. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que o ato administrativo praticado pelo vereador Teresa Ribeiro não estava prejudicado neste texto, visto ter entregue as declarações à posteriori.-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador João Manuel Farinha e vereador Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

103 - Designação do Júri de Recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Desenvolvimento Social-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Por despacho do presidente da câmara, datado de 5 de janeiro de 2015, foi nomeada, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, a técnica superior do Município do Crato, dra. Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, de modo a assegurar e garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica do funcionamento dos serviços da respetiva Divisão.-----
2. Pelo nº 3, do artigo 27º, da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, a substituição cessa passados 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular; -----
3. No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para 2015, está previsto e não ocupado um lugar de direção intermédia de 2º grau, para dirigir a Divisão de Desenvolvimento Social; -----
4. Nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no seu artigo 13.º, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um Presidente e dois Vogais;-----
5. Estabelece o mesmo diploma legal que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal devendo os vogais exercerem ou terem exercido



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

atividade preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;-----

6. Para constituição do júri de recrutamento para um cargo de direção intermédia de 2.º grau para dirigir a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Crato proponho:-----

Presidente do júri - Prof. Carlos Nogueiro, 1.º Secretário da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;

1.º Vogal -. Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas;

2.º Vogal - Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato.

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a constituição do júri de recrutamento para um cargo de direção intermédia de 2.º grau para dirigir a Divisão Desenvolvimento Social da Câmara Municipal do Crato:

Presidente do júri - Prof. Carlos Nogueiro, 1.º Secretário da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;

1.º Vogal -. Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas;

2.º Vogal - Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato.

2. Remeter à Assembleia Municipal para cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que pretendia cópias das execuções orçamentais relativas aos anos de 2014 e 2015. Afirmou ainda que a Câmara tinha falta de alguns quadros, mas os recursos disponíveis eram escassos, pelo que era urgente definir prioridades uma vez que existiam outros lugares por



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

preencher. Terminou, falando nos concursos revogados pelo atual executivo, propondo que a proposta supramencionada baixasse para estudo. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que não era condição conhecer os números da execução orçamental para preenchimento deste lugar, e que segundo o próprio o assunto estava devidamente estudado. Em relação aos números acusou ainda o vereador Teresa Ribeiro de utilizar uma retórica repetitiva, pois nem o Presidente da Camara tinha ainda conhecimento dos números da execução orçamental. Afirmou ainda que o único objetivo que o vereador Teresa Ribeiro tinha era atrapalhar e atrasar os trabalhos e decisões da Câmara. -----

Não havendo mais intervenções, -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou proposta para que este assunto baixasse para estudo. Posta à consideração da Câmara a mesma proposta foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do vereador Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e dois votos contra do Presidente e do vereador João Manuel Farinha. Em face da votação a proposta apresentada baixou para estudo-----

104 - Concessão do Direito de Exploração do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina Municipal de Gáfete - Aprovação do Caderno de Encargos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço denominado Snack-Bar/Cafeteria integrado no complexo da Piscina de Gáfete adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento;-----

3. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração de ocupação do Snack-bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete de conformidade com o caderno de encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o caderno de encargos para a ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta, cuja base de licitação é de 150 euros com lances obrigatórios não inferiores a 25 euros;-----

2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete respeitando as formalidades legais.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

105 - Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Crato - Pedido de Apoio para Peregrinação a Fátima-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma viatura ligeira, garrafas de água, bem como, a oferta de bonés e t-shirt's de cor verde água com a imagem da Nossa Senhora impressa e a cedência do autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9,10 e 11 de maio de 2015;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 1 566,77 euros. -----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição traduzido na cedência de uma viatura ligeira e garrafas de água, bem como, a oferta de bonés e t-shirt's de cor verde água com a imagem da Nossa Senhora impressa e a cedência do autocarro para ir buscar os peregrinos no dia 11 de maio, no âmbito da realização da Peregrinação a Fátima, que tem lugar nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2015.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

106 - Grupo Desportivo Cultural de Vale de Cavalos - Pedido de troféu-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Grupo Desportivo Cultural de Vale de Cavalos solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um troféu, no âmbito da realização de um Torneio de Malha, no próximo dia 17 de maio de 2015; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo Cultural de Vale de Cavalos, traduzido na cedência de um troféu, no âmbito da realização de um Torneio de Malha, no próximo dia 17 de maio de 2015. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

107 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transportes ----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para o Coro da Santa Casa atuar no próximo dia 25 de abril na Assembleia da República, no dia 2 de maio no aniversário da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento e no dia 10 de junho num Encontro de Coros na Golegã;-----

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, estão os mesmos disponíveis, sendo a estimativa de custo no valor de 1 184,76 euros.-----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

1. Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte, para o Coro da Santa Casa atuar no próximo dia 25 de abril na Assembleia da República, no dia 2 de maio no aniversário da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento e no dia 10 de junho num Encontro de Coros na Golegã.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmando que o valor que estava disponível na informação não correspondia ao mencionado na leitura da proposta. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, referindo que o valor mencionado correspondia ao somatório dos três serviços a realizar. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

108 - Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro no próximo dia 19 de abril, no âmbito da sua participação numa Assembleia, em Carnaxide; -----

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível, sendo a estimativa de custo no valor de 394,92 euros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Congregação das Testemunhas de Jeová - Crato, traduzido na cedência de autocarro no próximo 19 de abril, no âmbito da sua participação numa Assembleia, em Carnaxide. -----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo; -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmando não entender os valores de custo apresentados na proposta, uma vez que sendo o destino o mesmo em relação a outras propostas, o valor é substancialmente diferente. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, refeindo que a tabela de taxas incidia sobre o número de horas, sendo apenas uma estimativa técnica, contudo comungava da leitura do vereador Fernando Gorgulho. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

109 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Apoio para oferta de Chapéus Tradicionais do Alentejo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a oferta de 40 chapéus pretos de feltro tradicionais do Alentejo, para todos os seus elementos;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

Assim, proponho: -----
Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, traduzido na oferta de 40 chapéus pretos de feltro tradicionais do Alentejo, para todos os seus elementos. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que a instituição em causa era contemplada com um subsídio anual, questionando caso outras instituições fizessem pedidos similares qual era o critério adotar. Terminou afirmando que concordava com o apoio a atribuir. -----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, também referiu a questão do critério adotar em situações futuras, de igual forma criticou a forma como foi apresentado o compromisso de despesa, não havendo qualquer orçamento para o efeito. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, enalteceu o contributo do Rancho Folclórico da Bela Vista no âmbito da animação socio cultural. Referiu ainda qua a compra iria ser efetuada pelo valor mais baixo, sem descaracterizar aquilo que era mais importante. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

110 - Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 08/2015 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta. -----

Projeto de Iniciativa Municipal - A Deferir-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

110.1. - Nos termos da informação n.º 8/2015, de 02 de abril, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Iniciativa Municipal, para execução de um muro de suporte de terras, sito em Aldeia da Mata, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

111 - Festa da Rua da Sobreira - Autorização para realização com Interdição da Circulação Automóvel -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 27 e 28 de junho de 2015, para retomar uma tradição dos Santos Populares; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Comissão Organizadora da Festa da Rua da Sobreira, traduzido na autorização para a realização da referida festa, bem como, a interdição da circulação automóvel na rua, nos dias 27 e 28 de junho de 2015, para retomar uma tradição dos Santos Populares. -

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

112 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para Encontro de Bandas-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato vai realizar um Encontro de Bandas a ter lugar no Crato, no próximo dia 9 de maio de 2015, que contará com a presença de mais duas bandas, a Sociedade Filarmónica Sangianense (S. Gião) e a Sociedade Filarmónica Silvense (Silves), tendo para o efeito solicitado o apoio da Câmara Municipal, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, traduzido num apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros para compartilhar nas despesas de alimentação dos músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, bem como apoio logístico traduzido na elaboração e impressão dos programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de atuação; -----

2. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o pagamento da despesa até ao valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para suportar as despesas de alimentação dos músicos, acompanhantes e convidados das bandas participantes, em número total de 180, no Encontro de Bandas a realizar no Crato, no próximo dia 9 de maio, de 2015; -----

2. Apoiar logisticamente, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal, a Filarmónica do Crato com a elaboração e impressão dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

programas para divulgação do evento e folheto com breve historial das bandas participantes, biografia dos maestros e programa de atuação. ---

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

113 - Centro Cultural de Gáfete - Pedido de Bandeiras e Bases de Apoio----- -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na oferta de duas bandeiras uma nacional e outra do município, bem como as respetivas bases de apoio;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Centro Cultural de Gáfete, traduzido na oferta de duas bandeiras, uma nacional e outra do município bem como das respetivas bases de apoio.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público não houve intervenções: -----

114 - Votação da Minuta da Ata ----- -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2015, de 13 de abril

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a minuta da Ata por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dez horas e quarenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata. -----

Ata aprovada pela deliberação nº116, Minuta de Ata 9/2015, de 27 de abril de 2015.-----